CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
*ARMAÇÃO DOS BUZIOS – RJ*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*CONSIDERANDO* o período de recesso parlamentar, previsto no art. 43, da Lei Orgânica Municipal;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado, durante o recesso parlamentar, em caráter provisório, o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, que passa a ter seu início às 8 horas, e o seu encerramento às 12 horas no período de 2 de janeiro a 1º fevereiro do corrente ano.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 02 de janeiro de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
*Presidente*